



<b>FABIO TAVARES TORQUATO (163)</b>		<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: (X) DEFERIDO</b>		<b>( ) INDEFERIDO</b>	
<b>( ) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA</b>	<b>(X) MUDANÇA DE ALTERNATIVA</b>	<b>( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO</b>	
<p><b>RESPOSTA:</b> Considerando-se os recursos impetrados pelos candidatos acima listados e a repetida afirmação de que haveria uma publicação indevida do gabarito provisório de Língua Portuguesa, tratou-se de apurar a procedência ou não reclamação, chegando-se à seguinte conclusão: os reclamantes <b>têm razão</b> ao afirmar que o gabarito adequado de respostas não é aquele que consta do Edital 039/2010-DCV, de acordo com o qual as alternativas seriam C, D, C, D, E, mas que ele deveria informar que as alternativas corretas são <b>D, E, B, C, A</b>. Sendo assim, o gabarito a ser usado para a correção da matéria de Língua Portuguesa deverá ser feita tomando como referência as respostas <b>D, E, B, C, A</b>.</p> <p><b>Sobre o Equívoco:</b> No momento de montagem do Edital 039/2010-DCV, equivocadamente, considerou-se o cargo de Técnico Contábil como de nível superior e o gabarito de Língua Portuguesa deste nível foi repetido para os cargos de Oficial Administrativo e de Procurador Jurídico, estes sim de nível superior. Basta que se consulte o edital mencionado no site do concurso e se verá que as respostas de Língua Portuguesa de Técnico Contábil (nível médio) são repetidas nos outros dois cargos (nível superior), o que não procede.</p> <p><b>Sobre Outros Questionamentos:</b> <u>QUESTÃO 1:</u> a) Com relação à afirmação de que a alternativa <b>E</b> da questão 1 é que seria adequada, deve-se considerar que o enunciado pede que a resposta seja dada de acordo com o texto; a relação intertextual alegada pelo candidato não é feita pelo texto em nenhum momento. b) Também não se pode afirmar que a alternativa <b>B</b> está correta, pois os males mencionados pelo texto acometem as mulheres que não se alimentam de acordo com o que prega a OMS e não com o que afirma o Ministério da Saúde. c) Não se pode afirmar, ainda, que a alternativa <b>A</b> está correta, dado que o alerta da OMS não se refere a doenças da população em geral, mas tão somente a males que afetam as mulheres que não consomem o recomendado por essa instituição.</p> <p><u>QUESTÃO 2:</u> a) Com relação à afirmação de que a questão 2 teria duas alternativas incorretas, não se pode considerar procedente a alegação, dado que a opção <b>D</b> não está incorreta, pois é característico do <i>mas</i> unir orações de sentidos opostos em que prevalece o valor da oração introduzida pelo conectivo em pauta. <u>QUESTÃO 4:</u> a) Com relação à afirmação de que todas as alternativas da questão 4 estariam corretas, não procede a alegação, dado que o que se afirma em <b>C</b> não tem suporte no texto, ou seja, a Coca-Cola não faria uma propaganda que, ao mesmo tempo, seria uma contra-propaganda à sua marca e aos seus produtos. Além de ser insustentável uma atitude dessas (e a Coca-Cola não a teria), o texto não permite esta afirmação; ele é somente e apenas uma propaganda da Coca-Cola. b) Por outro lado, a alternativa <b>E</b> não pode ser considerada incorreta, já que os elementos <i>brasileiros</i> e o nome do site (dentre outros elementos) delimitam, sim, o público-alvo da campanha. O próprio fato de circular numa revista brasileira já é um indício claro disso. Além disso, esta alternativa não está incorreta, pois a questão não afirma estar se referindo a todos os localizadores do público-alvo, mas afirma se referir a, <i>pelo menos</i>, aqueles destacados. c) Também a alternativa <b>B</b> não pode ser considerada incorreta, pois nós (<i>temos</i>), <i>nossa</i> e <i>nossos</i> são formas de estabelecer interlocução com o outro, dado que um <i>nós</i> pressupõe um <i>você</i> ao qual o texto se dirige, o que é muito próprio do gênero publicitário: por que se utilizaria um <i>nós</i> auto-elogioso, se não fosse para se dirigir a um leitor e persuadi-lo sobre o que se propõe?</p> <p><b>DA DECISÃO:</b> O gabarito para a correção das questões de Língua Portuguesa dos cargos de Nível Superior terá a seguinte distribuição: <b>1=D, 2=E, 3=B, 4=C, 5=A</b>.</p>			

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (6, 7, 8, 9, 10)</b>		<b>MATÉRIA: MATEMÁTICA</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> <b>EDUARDO SCHLEY ONO (116)</b> <b>JEFFERSON DA SILVA PRADO (202)</b> <b>ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS (227)</b> <b>KRISTINA FARIAS HONÓRIO BELLA (74)</b> <b>SUELLEN CARVALHO (17)</b> <b>MARIA CRISTINA COUTINHO (110)</b> <b>MARISTELA TSUBOTA (42)</b> <b>LUIZ ANTONIO YASBICK (181)</b> <b>MARCOS GUSTAVO CALABRESI</b> <b>IVAN MOIZÉS ILKIU (34)</b> <b>MAURICIUS GONÇALVES (208)</b> <b>JOSIANE LUCIANA PINTO (45)</b> <b>CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS (73)</b> <b>FABIO TAVARES TORQUATO (163)</b> <b>MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA (246)</b> <b>OSVALDO CHRISTO JÚNIOR (76)</b> <b>FELIPE DUCCI CARNEIRO (232)</b>		<b>CARGO(S):</b> <b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b> <b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b> <b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b> <b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b> <b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b> <b>PROCURADOR JURÍDICO</b> <b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: (X) DEFERIDO</b>		<b>( ) INDEFERIDO</b>	
<b>( ) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA</b>	<b>(X) MUDANÇA DE ALTERNATIVA</b>	<b>( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO</b>	
<p><b>RESPOSTA:</b> Considerando-se os recursos impetrados pelos candidatos listados e a repetida afirmação de que haveria uma publicação indevida do gabarito provisório de Matemática, tratou-se de apurar a procedência ou não reclamação, chegando-se à seguinte conclusão: os reclamantes <b>têm razão</b> ao afirmar que o gabarito adequado de respostas não é aquele que consta do Edital 039/2010-DCV, de acordo com o qual as alternativas seriam A, C, E, B, C, mas que ele deveria informar que as alternativas corretas são <b>C, B, A, D, E</b>. Sendo assim, o gabarito a ser usado para a correção da matéria de Matemática deverá ser feita tomando como referência as respostas <b>C, B, A, D, E</b>.</p> <p><b>Sobre o Equívoco:</b> No momento de montagem do Edital 039/2010-DCV, equivocadamente, considerou-se o cargo de Técnico Contábil como de nível superior e o gabarito de Matemática deste nível foi repetido para os cargos de Oficial Administrativo e de Procurador Jurídico, estes sim de nível superior. Basta que se consulte o edital mencionado no site do concurso e se verá que as respostas de Matemática de Técnico Contábil (nível médio) são repetidas nos outros dois cargos (nível superior), o que não procede.</p> <p><b>Sobre Outros Questionamentos:</b> <u>QUESTÃO 6:</u> a) Com relação à questão 6 possuir alternativas idênticas, apesar do problema técnico existente, isto não é razão suficiente para invalidá-la, dado que as respostas repetidas não correspondem à opção correta a ser marcada pelo candidato. Apesar de as opções A e E serem iguais, a resposta a ser dada corresponde à alternativa <b>C</b>, não comprometedor a resposta do candidato o fato de ter duas alternativas iguais. <u>QUESTÕES 7, 8 e 10:</u> a) Com relação à defesa de que as questões 7, 8 e 10 devem "ser anuladas por tratarem de tema incompatível com os exercícios de da função de Procurador Jurídico", cabe salientar que elas tratam de tópicos previstos nos conteúdos programáticos do edital, não tendo, pois, razão ou motivo suficiente para que sejam anuladas. As questões em pauta foram feitas para privilegiar o raciocínio lógico do candidato, o que é base para qualquer profissão. Nenhuma delas exige "decorar" fórmulas, mas estão pautadas na necessidade de interpretação e de domínio dos princípios do conhecimento matemático.</p>			

**DA DECISÃO:** O gabarito para a correção das questões de Matemática dos cargos de Nível Superior terá a seguinte distribuição: **1=C, 2=B, 3=A, 4=D, 5=E.**

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (12)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> KRISTINA FARIAS HONÓRIO BELLA (74)	<b>CARGO(S):</b> OFICIAL ADMINISTRATIVO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE:</b> ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO		
(X) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> Resposta embasada em Medeiros, p. 306, 1999.		

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (15)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> JEFFERSON DA SILVA PRADO (202)	<b>CARGO(S):</b> OFICIAL ADMINISTRATIVO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE:</b> ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO		
(X) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> Quatro alternativas discorrem corretamente sobre redação oficial, <b>exceto a alternativa C</b> , que, em relação ao Ofício, usa termos ultrapassados dentro do padrão atual de redação oficial, tais como: Viemos, por intermédio do presente, acusar o recebimento, levar ao conhecimento – são termos não mais usados dentro do padrão ATUAL de documentação oficial.		

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (18)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> JEFFERSON DA SILVA PRADO (202) ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS (227) KRISTINA FARIAS HONÓRIO BELLA (74)	<b>CARGO(S):</b> OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL ADMINISTRATIVO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE:</b> ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO		
(X) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> Sempre que nos dirigimos a uma autoridade o tratamento correto é Vossa Excelência. SUA EXCELÊNCIA somente é usado no endereçamento da correspondência.		

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (22)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> EDUARDO SCHLEY ONO (116) ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS (227) MARIA CRISTINA COUTINHO (110)	<b>CARGO(S):</b> OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL ADMINISTRATIVO OFICIAL ADMINISTRATIVO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE:</b> ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO		
(X) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> A alternativa A: <u>Ordem de serviço</u> é um documento que determina a alguém ou a um órgão execução de tarefas específicas. A alternativa B: refere-se a <u>Instrução de Serviço</u> , a qual fixa normas para a execução de serviços.		

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (12)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> FELIPE DUCCI CARNEIRO (232)	<b>CARGO(S):</b> PROCURADOR JURÍDICO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE:</b> ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO		
(X) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		

**RESPOSTA:** O entendimento geral é o de que as constituições, quanto à sua estabilidade, *podem* ser flexíveis, não afirmando categoricamente que elas são flexíveis. Diante disso, é de se crer que não prospera a argumentação jurídica do candidato, até mesmo porque a pergunta não retrata a obrigatoriedade disso.

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (22)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> JOSIANE LUCIANA PINTO (45) MAURICIUS GONÇALVES (208) LUIZ ANTONIO YASBICK (181) CRISTIANE FERRAZ DOS SANTOS (73) MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA (246)	<b>CARGO(S):</b> PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: (X) DEFERIDO</b>   ( ) INDEFERIDO		
( ) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   (X) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> A alternativa correta para a questão é a letra <b>C</b> e não a letra D, devendo ter havido equívoco na informação apresentada quando da divulgação do gabarito oficial.		

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (24)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA (246)	<b>CARGO(S):</b> PROCURADOR JURÍDICO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: ( ) DEFERIDO</b>   (X) INDEFERIDO		
(X) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   ( ) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> Deve-se manter a alternativa publicada no gabarito provisório, por se entender que seja a mais correta, em razão do art. 24, inciso IX da lei nº. 8.666/93, que informa que deve ser ouvido o Conselho de Defesa Nacional e não o Congresso Nacional, sendo a alternativa correta a letra D.		

<b>NÚMERO DA QUESTÃO: (28)</b>	<b>MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>CANDIDATO(S):</b> JOSIANE LUCIANA PINTO (45) MAURICIUS GONÇALVES (208) LUIZ ANTONIO YASBICK (181)	<b>CARGO(S):</b> PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE: (X) DEFERIDO</b>   ( ) INDEFERIDO		
( ) MANUTENÇÃO DA RESPOSTA   ( ) MUDANÇA DE ALTERNATIVA   (X) ANULAÇÃO DA QUESTÃO		
<b>RESPOSTA:</b> Existem outros doutrinadores que têm opinião realmente diversa sobre o tema da questão, havendo, portanto, duas alternativas corretas; diante disso, à luz do edital geral do concurso, entende-se que <b>deva ser anulada</b> a referida questão. Observando-se, assim, o que reza o Edital geral do concurso, conforme o seu <b>Art. 60</b> , "A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à <b>Prova Escrita</b> , mesmo para os que não tenham recorrido".		

Publique-se.

Cascavel, 09 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS CATTELAN  
Diretor de Concurso Vestibular